Cidadania comunicativa: um estudo de caso sobre acessibilidade para pessoas surdas e com deficiência auditiva, nas Câmaras Legislativas das regiões de São Paulo e Sorocaba

Jadson Nunes

Tradutor / Intérprete, especialista em Língua de Sinais e analista legislativo Letras / Libras na Câmara
Municipal de Itapevi.

Lídia Caramez

Assistente legislativo IV e servidora decana da Câmara Municipal de Itapevi.

Aline Martins de Almeida

Doutora em Educação. Docente dos cursos de Licenciatura da Universidade Presbiteriana Mackenzie e da Universidade Metropolitana de Santos.

Resumo

O presente trabalho se propõe a fazer um estudo de caso por meio de um levantamento exploratório a respeito da acessibilidade comunicacional para pessoas surdas ou com deficiência auditiva, em câmaras legislativas na esfera municipal das regiões metropolitanas de São Paulo e Sorocaba, com o intuito de verificar a implementação da política de acessibilidade comunicacional. Os resultados apontaram que há a necessidade de intercomunicação e de mediação nos espaços públicos da sede da edilidade, acerca da acessibilidade. Levando-se em consideração que nos últimos anos os surdos e os deficientes auditivos brasileiros vêm experimentando um crescimento acelerado no que diz respeito às suas possibilidades de inserção e atuação nos sistemas educacionais, de saúde, de trabalho, entre outros – tornar todos os espaços acessíveis é um direito de acesso à comunicação, à informação e à democracia. Junto a este crescimento, as demandas relacionadas a esta temática tornam-se emergentes.

Palavras-chave: Cidadania comunicativa; Sujeito Surdo; Língua Brasileira de Sinais; Tradutor; Intérprete; Acessibilidade.

Introdução

A cidadania comunicativa se constitui de múltiplas dimensões. Na medida em que o indivíduo goza da totalidade dos seus direitos civis, políticos e sociais, ele tem a oportunidade de transitar por diferentes lugares pelo mundo e experimentar outros costumes e culturas, permitindo que o seu corpo tenha liberdade para construir o seu próprio espaço.

Investigando a realidade contemporânea sobre o processo de constituição de cidadania de uma minoria linguística, dentre várias questões, podemos apontar a limitada conscientização da sociedade a respeito da importância da participação efetiva dessas pessoas nos diversos aspectos que abrangem o convívio social. Outro fator que favorece a realidade da diferença no exercício da cidadania é a falta de elaboração de políticas públicas que proporcionem plena acessibilidade às minorias[1], o que leva muitos sujeitos a sofrerem diversas discriminações, os quais tem seus direitos de cidadania desrespeitados.

Desse modo, a "cidadania é um conceito mediador porque integra exigências de justiça e, ao mesmo tempo, faz referência aos que são membros da comunidade, une a racionalidade da justiça com o calor do sentimento de pertença" (CORTINA, 2005, pp. 27-28). Para tanto, a racionalidade da justiça e o sentimento de pertença a uma comunidade qualquer devem caminhar juntos, assegurando a todos os cidadãos seu reconhecimento como sujeito de direitos, uma vida plenamente democrática, levando em consideração a(s) diversidade (s) e a(s) diferença (s) (CLAUDIO, 2016, p. 102).

A apropriação da cidadania e, para o nosso estudo em específico, as questões que englobam os surdos ou os deficientes auditivos hodiernamente é advinda do anseio pela difusão de informações sobre a surdez, o indivíduo surdo, suas questões culturais e seu reconhecimento como sujeito de direitos. Isso acarreta o desenvolvimento de práticas sociais que visam a garantir direitos e deveres no campo da comunicação, e, além de ser um instrumento poderoso e eficaz contra ações discriminatórias, proporciona maior atenção à saúde, educação, lazer, transporte e outras esferas relacionadas a critérios sociais, econômicos, políticos e culturais.

Desse modo, este artigo tem por objetivo refletir sobre a cidadania comunicativa de pessoas surdas e com deficiência auditiva nas Assembleias Legislativas, nas esferas municipais das regiões metropolitanas de São Paulo e Sorocaba, por meio de um levantamento exploratório a respeito da

[1] Nesse sentido, o Brasil possui vários grupos minoritários, tais como os homossexuais, quilombolas, índios, surdos, cegos, imigrantes e outras classificações que caracterizam certos grupos pelas diferenças culturais e desigualdades sociais. Os elementos que fundamentam o estudo dos grupos minoritários envolvem o reconhecimento das práticas de vida, da cultura, da identidade, da etnia, das tradições, dos valores e dos direitos. Esses elementos, entre outros, já fazem parte da construção de cidadania de todos, tanto nos grupos minoritários quanto nos majoritários/ grupos dominantes (CLAUDIO, 2016, p. 104).

acessibilidade comunicacional e sua respectiva política de implementação. Para tanto, abordaremos os conceitos acerca da cidadania comunicativa, do(s) sujeito(s) surdo(s), da Língua Brasileira de Sinais (Libras), do papel do intérprete e do tradutor da Libras, e dos processos de intercomunicação e de acessibilidade dos sujeitos aos espaços públicos da Casa da edilidade.

Cidadania comunicativa

Quando falamos em cidadania comunicativa, logo nos vêm à mente diversas ideias e práticas que devem estar presentes em nosso cotidiano, tais como: os direitos e os deveres de todo cidadão, o acesso à informação e à comunicação, a veracidade dos dados, o papel do Estado em garantir tais condições e a luta pelos direitos das minorias.

No entanto, a cidadania comunicativa, além de atender aos princípios citados, perpassa três eixos: o cidadão, a sociedade e a cultura digital, num mundo em que a

> [...] aceleração de produção, a velocidade vem aumentando cada vez mais. Na comunidade, como com as pessoas, se forma uma observação aos processos de inteligência coletiva no ciberespaço, sendo que a informação e a comunicação acontecem de forma cada vez mais rápida. Com isso, surge um caminho de transformação social e de pensamento filosófico que inclui os surdos (CLAUDIO, 2016, p. 99).

Desse modo, a cidadania comunicativa perpassa as diferentes pontes culturais, incluindo e reconhecendo os sujeitos nos circuitos dos modos de produção, de comunicação, dos meios políticos, econômicos, sociais, civis, jurídicos e da apropriação da cultura implicando o “desenvolvimento de práticas que procuram garantir os direitos no campo da comunicação, além de envolver dimensões sociais e culturais vinculadas aos valores de igualdade de oportunidade, qualidade de vida, solidariedade e não discriminação” (ROCHA, 2009, p.158).

Sob tal perspectiva, e de acordo com Claudio (2016), compreendemos que o sujeito demonstra o reconhecimento na capacidade de lutar pelo seu direito, nesta trajetória de batalha. Também o leva a construir a cidadania comunicativa com o uso dos direitos civis, como a liberdade de se expressar, a

possibilidade de escolha, o direito à informação e de interação nos assuntos públicos e políticos. De fato, a autora afirma que a noção de cidadania comunicativa é tratada como conceito complexo “que envolve várias dimensões e que reconhece a condição pública dos meios que os indivíduos têm nas sociedades mediatizadas” (MATA, 2006, p. 13)

Desse modo, o conceito de cidadania compreende:

> A cidadania comunicativa compreende e possibilita a participação dos diversos sujeitos num processo de criação democrático, o que amplia as práticas de cidadania, caracterizando-se também pelo acesso dos sujeitos às tecnologias. Este é um forte indicador do direito à comunicação e à informação e dos processos de democratização, que ampliam a capacidade de intervenção e de ação cultural, social, política e comunicacional. Essa prática contempla a participação nos processos diários, individuais e coletivos e possibilita aos sujeitos negociar e interagir para as tomadas de decisões (BONITO, 2015, p. 165).

A cidadania comunicativa engloba as relações das problemáticas democracia e justiça, que ampliam a disponibilidade ao acesso dos sujeitos às mídias, à informação e à comunicação, possibilitando a todos um direito, que deveria ser intrinsecamente humano, e oportunizando a troca entre os sujeitos, por meio da eliminação de barreiras.

> Consideramos a cidadania como ação, como ato, como possibilidade de exercício, portanto, a cidadania comunicativa pode ser formada por um conjunto de relações comunicativas compartilhadas no cotidiano. A prática da cidadania comunicativa contempla a natureza da ação, que é a participação nas ações na vida individual e coletiva, associada à ideia de negociar e interagir nas tomadas de decisões (CLAUDIO, 2016, p. 108).

A condição da participação nos processos comunicacionais passa a ser o ponto de partida para a reflexão e o entendimento da prática da cidadania comunicativa, introduzindo informações que reforçam o pertencimento, a identidade, o respeito à diferença, à liberdade de expressão e às reivindicações sociais. ALMEIDA (2015); CLAUDIO (2016).

Sob esta perspectiva, a cidadania comunicativa leva em consideração as diferenças linguísticas e culturais, possibilitando a politização das comunidades e, para as minorias que possuem deficiências sensoriais, estas novas formas de ação acerca da linguagem permitem um novo processo de construção de visibilidade em torno dos processos de comunicação entre o(s) sujeito(s) surdo(s) e ouvintes.

Sujeito(s) Surdo(s)

Ao se lançar um olhar sobre a legislação, encontramos a seguinte definição para pessoa surda e com deficiência auditiva:

> Art. 2° Para os fins deste Decreto, considera-se **pessoa surda** aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
> Parágrafo único. Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (DECRETO FEDERAL nº5.626/2005).

Sendo assim, outros dois conceitos passam a ser adotados. De acordo com Quadros (2004, p. 10), podemos considerar que a “surdez consubstancia experiências visuais do mundo. Do ponto de vista clínico comumente se caracteriza a surdez pela diminuição da acuidade e percepção auditivas que dificulta a aquisição da linguagem oral de forma natural”.

Ainda em conformidade com Quadros (2004) podemos considerar que os surdos são as pessoas que se identificam enquanto surdas, pois

> Surdo é o sujeito que apreende o mundo por meio de experiências visuais e tem o direito e a possibilidade de apropriar-se da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa, de modo a propiciar seu pleno desenvolvimento e garantir o trânsito em diferentes contextos sociais e culturais. A identificação dos surdos situa-se culturalmente dentro das experiências visuais. Entende-se cultura surda como a identidade cultural de um grupo de surdos que se define enquanto grupo diferente de outros grupos. Essa cultura é multifacetada, mas apresenta características que são específicas, ela é visual, ela traduz-se de forma visual. As formas de organizar o pensamento e a linguagem transcendem as formas ouvintes (QUADROS, 2004, p. 10)

No Brasil, e de acordo com o censo do IBGE realizado no ano 2010, existiam na época mais de 2,2 milhões de pessoas surdas ou com deficiência auditiva, espalhadas por todo o território nacional. Todavia, considerados como minoria, é fato incontestável que essa é uma parcela significativa da população brasileira e, embora não desfrutem do mesmo ambiente, partilham a mesma luta em busca do acesso à comunicação e da garantia dos seus direitos como cidadãos.

No entanto, buscando compreender a proposta de cidadania comunicativa e de acessibilidade nos espaços públicos de edilidade, abordaremos duas vertentes sobre a educação do(s) sujeito(s) surdo(s):

> Nos últimos anos, no que se refere à produção acadêmica e a consequente influência nas políticas e práticas de educação de alunos surdos, destacaram-se duas vertentes teóricas que se contrapõem: a abordagem socioantropológica, que parte do conceito de que a surdez constitui uma diferença a ser politicamente reconhecida, sendo considerada uma experiência visual, que resulta na construção de identidade, cultura e comunidades surdas, embasando um discurso teórico multiculturalista (Skiliar, 2005); em contraposição, encontramos a refutação desta teoria, com reflexões críticas sobre este discurso hegemônico, que atribui à surdez a única marca que diferencia uma comunidade, que busca analisar a interrelação entre as marcas advindas da deficiência e a construção da identidade social, considerando as condições econômico-sociais, de gênero e raça (Bueno, 1998) (PEREIRA, 2011, p.1-2).

Desse modo, a abordagem socioantropológica considera os modos de vida e de interpretação dos significados da língua, produz formas de agir, de pensar e de sentir diferentes dos não ouvintes – em relação aos ouvintes – e constituem a “cultura surda”.

A cultura pode ser definida como a congregação de alguns princípios que incluem: o conhecimento; as crenças; a arte; a moral; os costumes e comportamentos. Tais elementos nos instigam a refletir sobre a necessidade de relacionar as ações de um determinado grupo em um conjunto de práticas simbólicas.

As ocorrências da cultura surda foram transmitidas através de várias gerações dos povos surdos e amplamente conhecidas dentro das comunidades surdas. O importante é verificar, de alguma forma, como é esse “jeito de ser surdo”, definiremos então a partir da autora surda Karin Strobel (2008, p. 135):

> [...] a cultura surda retrata a vida que os sujeitos surdos levam; as suas conversas diárias, as lições que ensinam entre si, as suas artes, os seus desempenhos, os seus mitos compartilhados, o seu jeito de mudar o mundo. De entendê-lo e de viver nele. Para conhecer a cultura surda é importante a convivência com a comunidade surda.

Para a autora, a cultura é uma ferramenta de transformação, de percepção, da forma de ver diferente, não mais de homogeneidade, mas de vida social constitutiva de jeitos de ser, de fazer, de compreender e de explicar. Essa

nova marca cultural transporta para uma sensação a cultura grupal, ou seja, como ela diferencia os grupos, no que faz emergir a "diferença" (STROBEL, 2008, p. 23).

No entanto, há outros sujeitos surdos que também compõem os quadros a deficiência auditiva e a surdez, como os surdos oralizados[2] (que realizam leitura labial) e os surdos que passaram por implante coclear[3].

Sendo assim, há outras marcas que compõem a deficiência, além dos critérios da diferença. Estas marcas, vistas para além da deficiência, levam em conta outros fatores, como a origem social, as relações sociais, o espaço geográfico, dentre outros e que determinam as trajetórias socioeducacionais dos sujeitos (Mendonça, 2007; Santana, 2008; Silva, 2011; Bueno e Ferrari, 2013).

Nesse sentido, Bueno e Ferrari (2013) destacam duas posições teóricas sobre a surdez:

> A primeira refere-se ao entendimento da surdez como uma "condição intrinsecamente adversa" que não pode ser reconhecida e analisada como uma "mera diferença", pois se fosse assim considerada, não necessitaria de prevenção, o que não se confirma quando a perda auditiva advém do contágio materno por rubéola, por exemplo. (Cf. BUENO, 1999, p.15)
> A segunda, de que a análise do fenômeno social da surdez exige certa prudência e atenção, necessárias para se considerar o tom ideológico do posicionamento de determinados agentes políticos envolvidos. Isso porque, ao se debruçar sobre as tensões envolvidas no discurso da "comunidade, cultura e identidades surdas", deve-se atentar que essas não são expressões absolutas da verdade, mas construções simbólicas decorrentes de conjunturas sociais, políticas e econômicas (Missagia Jr, 2004) que podem e devem ser colocadas sob crivo crítico, assim como toda e qualquer interpretação dada pelo homem sobre determinado fenômeno. Portanto, tem-se que levar em conta tanto as "consequências originadas pela surdez quanto as consequências construídas e produzidas socialmente". (BUENO, 1999, p.15) (BUENO e FERRARI, 2013, p. 54)

[2] Surdos oralizados são surdos congênitos ou adquiridos que utilizam qualquer língua oral para se comunicar, na modalidade oral, oro-facial, também denominada de leitura labial e/ou leitura e escrita (LOBATO, 2014, p.180-182).

[3] O Implante Coclear (IC) é um dispositivo eletrônico, parcialmente implantado, que visa proporcionar aos seus usuários sensação auditiva próxima ao fisiológico. Ao contrário do Aparelho de Amplificação Sonora (AASI), que é indicado na reabilitação da deficiência auditiva de indivíduos de diversos graus, inclusive severo e que ainda possuem audição residual, o implante coclear é recomendado para aqueles com alterações auditivas importantes e que essa audição residual está comprometida (LOBATO, 2014, p.180-182).

Destarte, a cidadania comunicativa prevê a garantia ao acesso democrático à informação e à comunicação e, sobretudo, à intercomunicação entre os sujeitos. Trazer à tona essas perspectivas de estudo, nos apontam sobre a necessidade de tornarmos os espaços acessíveis a todos, refletindo sobre as condições, as trajetórias, as marcas e as experiências dos nossos sujeitos acerca das diferenças, das diversidades e das deficiências, pois

> O indivíduo surdo, passei a observar, pensa e muitos com brilhantismo (conhecia/conheço alguns e, principalmente, reconhecia/ reconheço a dádiva de conhecê-los). Só que, como brasileiros, americanos, belgas, holandeses e todos os povos do mundo, os indivíduos surdos se expressam melhor, são fluentes, obviamente, em sua língua dominante. É sabido, inclusive constitucionalmente, que todos devem ter a liberdade de participar da vida de sua nação, colaborando, como cidadãos ativos, do seu dia a dia social, econômico e político. Mas o conceito de cidadania ativa ainda é , em minha opinião, baseada na observação, muito incipiente no âmbito da comunidade surda. Reconheço, com extrema alegria, que, neste aspecto, especialmente, há um processo de mudança em andamento... e para melhor (SILVA e NEMBRI, 2012, p. 50 e 51)

Língua Brasileira de Sinais – Libras

A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) foi reconhecida por meio da Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, e por meio do Decreto nº5626 de 22 de dezembro de 2005, como língua, pois

> É um sistema de signos compartilhado por uma comunidade linguística comum. A fala ou os sinais são expressões de diferentes línguas. A língua é um fato social, ou seja, um sistema coletivo de uma determinada comunidade linguística. A língua é a expressão linguística que é tecida em meio a trocas sociais, culturais e políticas. As línguas naturais apresentam propriedades específicas da espécie humana: são recursivas (a partir de um número reduzido de regras, produz-se um número infinito de frases possíveis), são criativas (ou seja, independentes de estímulo), dispõem de uma multiplicidade de funções (função argumentativa, função poética, função conotativa, função informativa, função persuasiva, função emotiva, etc.) e apresentam dupla articulação (as unidades são decomponíveis e apresentam forma e significado) (QUADROS, 2004, p.7 e 8)

Assim como as línguas de sinais de outros países, a Língua Brasileira de Sinais é reconhecida pela linguística como língua de fato, diferenciando-se das línguas orais por sua modalidade – visual / espacial.

Enquanto que nas línguas orais a emissão linguística ocorre por meio do aparelho fonoarticulatório e a recepção pelo sistema auditivo, nas línguas de sinais a emissão ocorre por meio da forma e movimento das mãos, em um

determinado ponto de articulação no corpo ou no espaço juntamente com as expressões faciais e corporais relacionando os elementos visuais que construídos no espaço e que também são recepcionados pelo sistema visual.

A Língua Brasileira de Sinais, por ser uma língua visual-espacial, como já citado, vai contar com “parâmetros”, estes que são essenciais para a transmissão e a compreensão dos dados e conteúdos e, sendo assim, contará com o movimento das mãos, das expressões faciais e corporais e, para os níveis de análise, com a fonologia, a semântica, a morfologia e a sintaxe, uma vez que as línguas de sinais são expressas sem o som e no espaço (Quadros, 2004).

Configura-se assim a existência independente da Língua de Sinais e da Língua Oral falada pelo país, em nosso caso o português, ou seja, cada língua possui sua estrutura própria, não sendo a língua de sinais uma representação manual da língua portuguesa. Quando, na comunicação, se opta por falar oralmente o português e sinalizar ao mesmo tempo, a produção final não é Língua de Sinais, mas sim algo que pode ser considerado como português sinalizado (comunicação artificial que utiliza léxico da língua de sinais de sinais com a estrutura sintática do português e alguns sinais inventados, para representar estruturas gramaticais do português), ou ainda um pidgin (simplificação da gramática de duas línguas de contato, no caso, o português e a Língua de Sinais), como aponta Goldfeld (1997).

Sobre esse dado, vale ressaltar que não é possível efetuar a transliteração de uma língua falada em Sinais palavra por palavra, ou frase por frase – as estruturas são essencialmente diferentes.

> A língua [de sinais] que usamos entre nós, sendo uma imagem fiel do objeto expresso, é singularmente apropriada para tornar nossas ideias acuradas e para ampliar nossa compreensão, obrigando-nos a adquirir o hábito da observação e análise constantes. Essa língua é vivida; retrata sentimentos e desenvolve a imaginação. Nenhuma outra língua é mais adequada para transmitir emoções fortes e intensas. (SACKS, 2010, p.29).

Vale ressaltar que a Libras, sendo reconhecida como meio legal de comunicação e expressão e considerada a segunda língua oficial do país, não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa, porém, para os sujeitos surdos que dela fizerem uso, adotarão em seus processos de aprendizagem o Bilinguismo, este que concebe a aprendizagem da aquisição da

linguagem em dois movimentos, sendo considerada a Libras como a primeira Língua (L1) e da Língua Portuguesa como a segunda Língua (L2).

De acordo com Lacerda (1998), o Bilinguismo pode ser entendido como o ensino de duas línguas, que devem ser desenvolvidas nos espaços educacionais: a língua de sinais (por ser considerada “natural” ao surdo), e a língua oficial do país (a Libras e a Língua Portuguesa), propondo assim a efetivação destas línguas nos espaços escolares.

Tradutor / Intérprete de Libras – Língua Portuguesa

A Lei Federal 12.319, publicada em 01 de setembro de 2010, traz a seguinte definição:

> Art. 2º O tradutor e intérprete terá competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa (Lei nº 12.319 de 2010).

Além do elemento linguístico supracitado no Art. 2°, vale ressaltar que as línguas em questão dispõem de bagagem cultural natural e independem, sendo a cultura surda marcada por uma construção de mundo essencialmente visual, e a cultura ouvinte identificada principalmente pela estruturação oral. Isto posto, verifica-se que, no momento da Tradução / Interpretação, o profissional deverá identificar os elementos culturais presentes tanto no discurso fonte como no discurso alvo, pois, como apontam Borges e Nercolini (2002), a cultura é um lugar ou um espaço instável de passagem entre as línguas de travessia de identidades, de desestabilização das referências culturais, um espaço de negociação.

Desse modo, o intérprete é o profissional que atua na fronteira de sentidos da língua de origem e da língua alvo. Dessa forma, no decorrer de sua prática, o profissional deve perceber os sentidos nos discursos do outro, a fim de poder expressá-los na língua alvo sem que estes fiquem presos as formas da língua de partida, produzindo um novo enunciado que atenda a completude da mensagem (Lodi, 2007).

Configuradas as questões acima, são descritas abaixo seis categorias que compões as competências necessárias para atuação do tradutor e

intérprete, de acordo com Roberts (1992), descrição presente no material do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos, publicado pelo MEC/SEESP (2004, p. 73 e 74):

> (1) competência linguística - habilidade em manipular com as línguas envolvidas no processo de interpretação (habilidades em entender o objetivo da linguagem usada em todas as suas nuanças e habilidade em expressar corretamente, fluentemente e claramente a mesma informação na língua alvo), os intérpretes precisam ter um excelente conhecimento de ambas as línguas envolvidas na interpretação (ter habilidade para distinguir as ideias principais das ideias secundárias e determinar os elos que determinam a coesão do discurso).
> (2) competência para transferência - não é qualquer um que conhece duas línguas que tem capacidade para transferir a linguagem de uma língua para a outra; essa competência envolve habilidade para compreender a articulação do significado no discurso da língua fonte, habilidade para interpretar o significado da língua fonte para a língua alvo (sem distorções, adições ou omissões), habilidade para transferir uma mensagem na língua fonte para língua alvo sem influência da língua fonte e habilidade para transferir da língua fonte para língua alvo de forma apropriada do ponto de vista do estilo.
> (3) competência metodológica - habilidade em usar diferentes modos de interpretação (simultâneo, consecutivo, etc), habilidade para escolher o modo apropriado diante das circunstâncias, habilidade para retransmitir a interpretação, quando necessário, habilidade para encontrar o item lexical e a terminologia adequada avaliando e usando-os com bom senso, habilidade para recordar itens lexicais e terminologias para uso no futuro.
> (4) competência na área - conhecimento requerido para compreender o conteúdo de uma mensagem que está sendo interpretada.
> (5) competência bicultural - profundo conhecimento das culturas que subjazem as línguas envolvidas no processo de interpretação (conhecimento das crenças, valores, experiências e comportamentos dos utentes da língua fonte e da língua alvo e apreciação das diferenças entre a cultura da língua fonte e a cultura da língua alvo).
> (6) competência técnica - habilidade para posicionar-se apropriadamente para interpretar, habilidade para usar microfone e habilidade para interpretar usando fones, quando necessário.

Ainda sobre essa definição, a Norma 15599 da ABNT (2008) aponta os requisitos necessários para ser um profissional intérprete de Libras:

> O intérprete de LIBRAS deve ser: a) conhecedor dos aspectos relacionados com a cultura surda; b) capacitado nas duas línguas: LIBRAS e língua portuguesa; c) capacitado, quando possível, na interpretação de outro idioma, diferente do português, para LIBRAS, e na tradução de LIBRAS para esse outro idioma, visando a atuação em eventos internacionais.
> O intérprete de LIBRAS deve ser habilitado na interpretação: a) da língua portuguesa, oral e escrita, para LIBRAS; b) de LIBRAS para a língua portuguesa, oral e escrita.
> O intérprete de LIBRAS deve ter: a) conhecimento e fluência no uso de LIBRAS; b) conhecimento aprofundado sobre a gramática das duas línguas: Língua portuguesa e LIBRAS; c) domínio das técnicas de interpretação; d) boa dicção e voz agradável, para transmissão clara do que for dito por pessoas surdas.

Por fim, o tradutor e intérprete da Libras / Língua Portuguesa é o profissional que tem a competência para realizar a tradução e interpretação entre as duas línguas (Libras e Língua portuguesa), de maneira simultânea ou consecutiva, visando a comunicação entre surdos e ouvintes.

Acessibilidade

A Declaração Universal dos Direitos Humanos publicada em 1948, da Organização das Nações Unidas, versa sobre o direito à liberdade de locomoção a todo ser humano. De acordo com Sassaki (2009), a inclusão é o processo pelo qual os sistemas sociais comuns são tornados adequados para toda diversidade humana, e esse conceito se expande para seis dimensões de acessibilidade, e devem versar a garantia de acesso à leitura, à informação e à comunicação.

- Acessibilidade arquitetônica: sem barreiras ambientais físicas, nas residências, nos edifícios, nos espaços urbanos, nos equipamentos urbanos, nos meios de transporte individual ou coletivo.

- Acessibilidade comunicacional: sem barreiras na comunicação interpessoal (face a face, língua de sinais), escrita (jornal, revista, livro, carta, apostila, etc., incluindo textos em braile, uso do computador portátil, virtual (acessibilidade digital).

- Acessibilidade metodológica: sem barreiras nos métodos de estudo (escolar), de trabalho (profissional), de ação comunitária (social, cultural, artística etc.), de educação dos filhos (familiar).

- Acessibilidade instrumental: sem barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo (escolar) de trabalho (profissional), de lazer e recreação (comunitária, turística, esportiva etc.).

- **Acessibilidade pragmática:** sem barreiras invisíveis embutidas em políticas públicas (leis, decretos, portarias etc.), normas e regulamentos (institucionais, empresarias, etc.).

- Acessibilidade atitudinal: sem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações, nas pessoas em geral.

Parafraseando CLAUDIO (2016, p. 114), nesse sentido, compreende-se que a cidadania comunicativa surda está relacionada com consciência e prática,

e com os processos de conhecer seus direitos, desenvolver suas práticas sociais e propor seu processo de democracia da sociedade, pois “a democracia é um valor ético”. À medida que o acesso democrático à comunicação/informação acessível, seja no ambiente público ou digital, é ampliado por meio de políticas populares, com implantações de escolas, empregos e outros, os grupos dos surdos sociais, que antes não tinham o acesso à língua de sinais, hoje, se pode dizer, veem que suas oportunidades estão crescendo e evoluindo.

Procedimentos metodológicos

A abordagem metodológica empregada nesta análise descritiva se baseia no enfoque quantitativo, que pode ser caracterizado como o início de um estudo exploratório, inspirado em questionamentos desses pesquisadores acerca da cidadania comunicativa nos espaços públicos. Para tanto, os dados iniciais foram coletados no mês de dezembro de 2019 via pesquisa telefônica e as questões abordadas foram:

- Há acessibilidade para pessoas surdas durante os eventos na Câmara?
- A Câmara disponibiliza interpretação em Libras durante as sessões?
- Possuem intérpretes de Libras a disposição em tempo integral?

As questões, de cunho fechado, visavam apenas a alternativas com respostas afirmativas ou negativas e participaram desse levantamento diversos setores das Câmaras Legislativas das regiões metropolitanas de São Paulo e Sorocaba, dos quais, todos os servidores foram informados da pesquisa e consentiram em participar desse levantamento.

Apresentação e discussão dos Resultados

Para a realização desse levantamento de dados, foram contatadas as câmaras legislativas das regiões metropolitanas de São Paulo e Sorocaba, das quais podemos elencar os municípios que compõem tais agrupamentos:

- Região metropolitana de São Paulo: Arujá; Barueri; Biritiba-Mirim; Caieiras; Cajamar; Carapicuíba; Cotia; Diadema; Embu das Artes; Embu-Guaçu; Ferraz de Vasconcelos; Francisco Morato; Franco da Rocha; Guararema; Guarulhos;

Itapecerica da Serra; Itapevi; Itaquaquecetuba; Jandira; Juquitiba; Mairiporã; Mauá; Mogi das Cruzes; Osasco; Pirapora do Bom Jesus; Poá; Ribeirão Pires; Rio Grande da Serra; Salesópolis; Santa Isabel; Santana de Parnaíba; Santo André; São Bernardo do Campo; São Caetano do Sul; São Lourenço da Serra; São Paulo; Suzano; Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.

- Região metropolitana de Sorocaba: Alumínio; Araçariguama; Araçoiaba da Serra; Boituva; Capela do Alto; Cerquilho; Ibiúna; Iperó; Itu; Jumirim; Mairinque; Piedade; Pilar do Sul; Porto Feliz; Salto; Salto de Pirapora; São Roque; Sarapuí; Sorocaba; Tapiraí; Tietê e Votorantim.

Dentre as 61 câmaras municipais listadas, 14 não atenderam ao nosso contato telefônico, o que nos permitiu constatar que, para futuros levantamentos, será preciso estabelecer novas formas de comunicação entre as unidades, como podemos verificar no Gráfico 1.

Gráfico 1: Câmaras Legislativas das regiões metropolitanas de São Paulo e Sorocaba

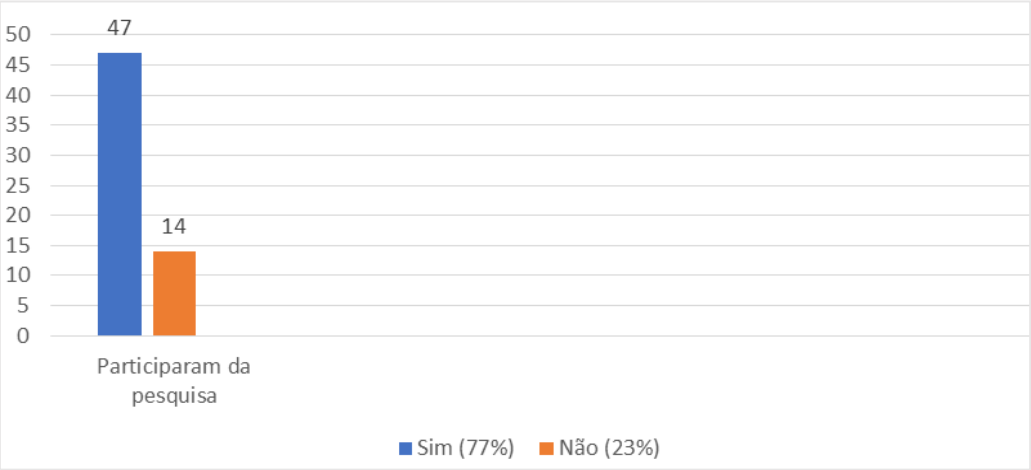

Fonte: Elaborado pelos autores, 2020.

Dentre as Câmaras selecionadas para tal levantamento, a região metropolitana de Sorocaba conta com vinte e duas Casas, dentre as quais apenas dez participaram desse levantamento, como pode ser apontado no gráfico 2, o que nos leva a repensar em novas formas de comunicação entre os espaços públicos, pois,

> Comunicação é o processo de compartilhar significado pela troca de informações. Para a sociedade em geral, a principal fonte da produção

> social de significado é o processo da comunicação socializada. Esta existe no domínio público, para além da comunicação interpessoal (CASTELLS, 2013, p. 15)

Gráfico 2: Câmaras Legislativas não participantes do estudo

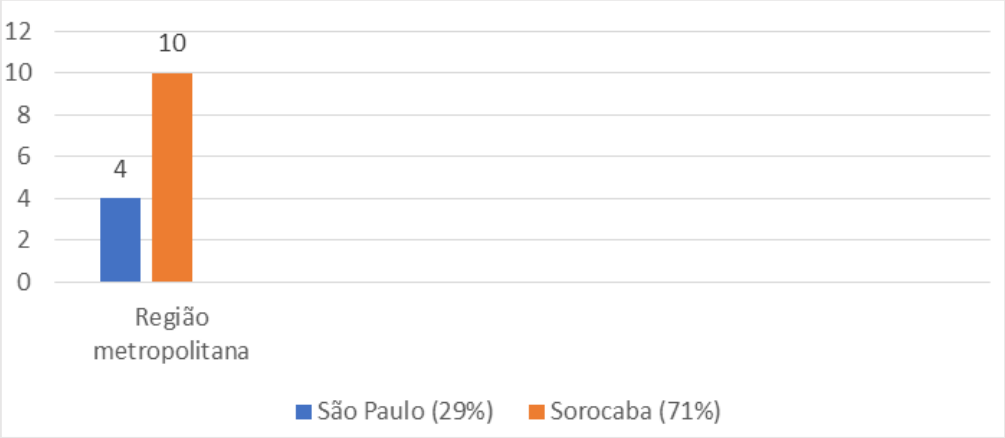

Fonte: Elaborado pelos autores, 2020.

Sobre as questões iniciais que subsidiaram o nosso estudo, evidenciamos que, dentre as 47 Câmaras Legislativas Municipais das regiões metropolitanas de São Paulo e Sorocaba apenas seis destas ofertam os serviços de acessibilidade para pessoas surdas, disponibilizando o serviço de interprete/ tradutor de Libras. Dentre as que ofertam os serviços de acessibilidade, apenas duas oferecem intérpretes de Libras, à disposição da comunidade.

Os dados apontados no gráfico 3 elucidam a necessidade de se estabelecer estudos acerca da acessibilidade e da cidadania comunicativa para as minorias, pois estamos tratando apenas de um grupo em específico.

Além de apontar para a necessidade de estudos, também leva à reflexão sobre o importante papel da comunicação no exercício da cidadania efetiva, tanto na interação, que torna possível a coletivização de interesses, necessidade

e propostas, quanto na promoção das oportunidades, para que os indivíduos representem a si mesmos (ROCHA, 2009, p. 159).

Gráfico 3: Acessibilidade nas Câmaras Legislativas das regiões metropolitanas de São Paulo e Sorocaba

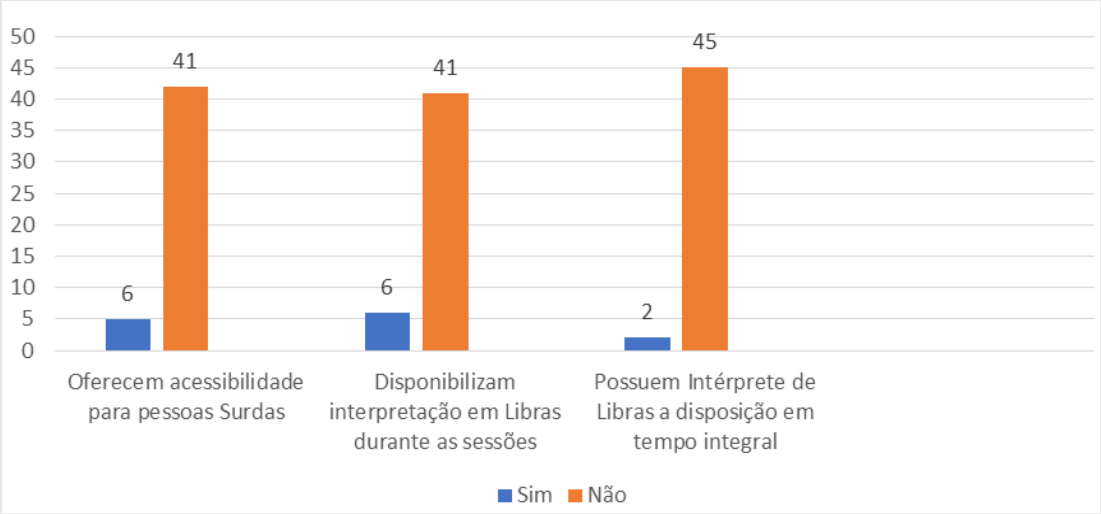

Fonte: Elaborado pelos autores, 2020.

Quando distinguimos os dados em dois gráficos (Gráficos 4 e 5), esses dados tomam maiores proporções, pois fica evidente que, quanto mais longe da capital (São Paulo), a acessibilidade comunicacional nos espaços públicos é baixíssima, além da oferta nula de atendimento ao público em tempo integral nas câmaras legislativas na região metropolitana de Sorocaba (Gráfico 5).

Gráfico 4: Acessibilidade nas Câmaras Legislativas da região metropolitana de São Paulo

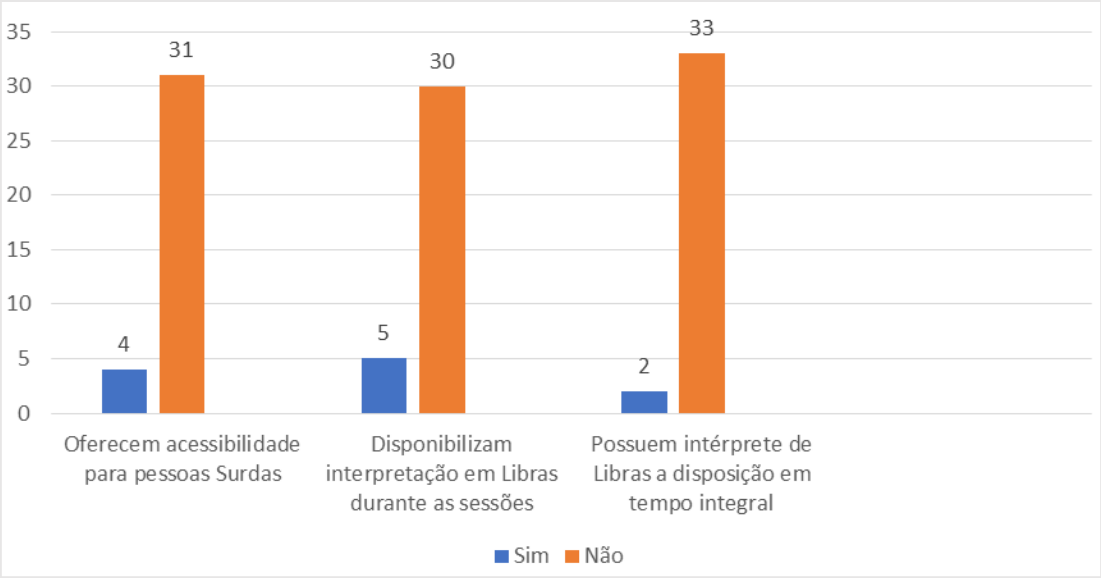

Fonte: Elaborado pelos autores, 2020.

Gráfico 5: Acessibilidade nas Câmaras Legislativas da região metropolitana de Sorocaba

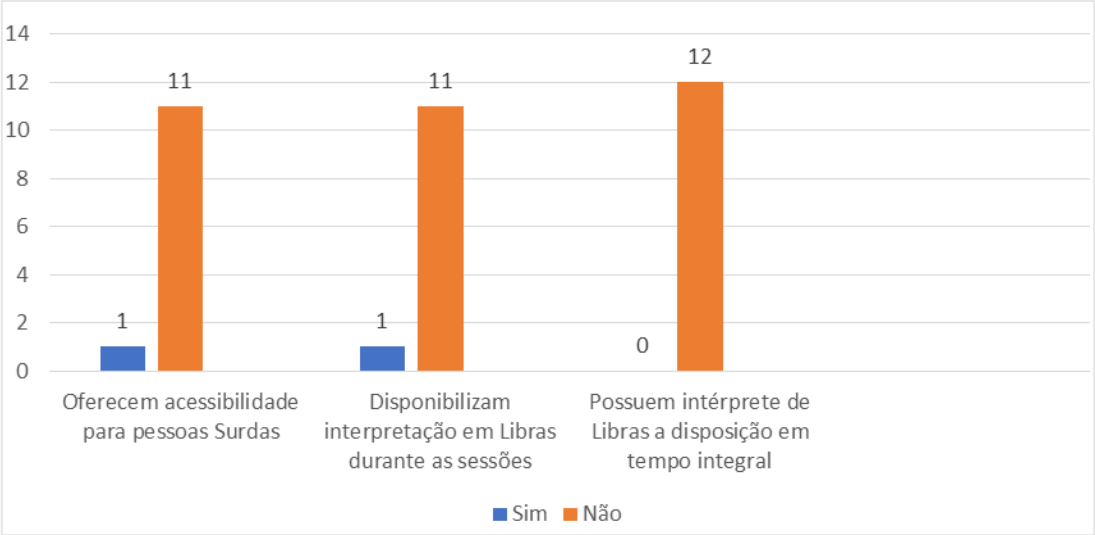

Fonte: Elaborado pelos autores, 2020.

Considerações

Com a lei nº10.436 de 24 de abril de 2002 e o Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, que a regulamenta, a Libras passa a ser cada vez mais divulgada e seu uso difundido em diversos lugares. Outra conquista dos surdos é a obrigatoriedade da presença de intérpretes que possibilitam a acessibilidade desses indivíduos aos diversos locais e informações.

No entanto, com os dados obtidos, pudemos observar que a garantia e o acesso ao serviço de intérpretes que possam garantir a cidadania comunicativa e ativa apresentaram dados alarmantes, pois apenas seis Casas Legislativas das regiões em estudo ofertam esse meio comunicacional à comunidade.

Esses dados apresentam a necessidade de transformar os espaços públicos em locais estratégicos de mediações culturais e de aprendizagens, os quais situam os processos comunicacionais decisórios acerca dos direitos e deveres das minorias, aproximando este tema ao paradigma das teorias críticas da comunicação e das dimensões políticas e das práticas sociais.

O poder público deve ser um dos agentes viabilizadores da acessibilidade e da cidadania comunicacional e ativa para os cidadãos de cada municipalidade. A edilidade deve fortalecer a legislação sobre acessibilidade com intuito de assegurar que as pessoas com deficiência desfrutem suas vidas de forma autônoma, com garantia de igualdade de oportunidades e acesso em todos os serviços e instalações abertos ao público ou de uso público.

Nesse sentido a investigação aqui apresentada objetivou fornecer contribuições relevantes para a reflexão sobre a necessidade de transformar os espaços públicos em ambientes acessíveis, e traz à tona a proposição de novos estudos sobre a temática.

Referências

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. **Acessibilidade - comunicação para prestação de serviços.** NBR 15599. Rio de Janeiro, 2008.

ALMEIDA, Cristóvão Domingos. **Comunicação, cultura e cidadania quilombolas.** Jundiaí: paco editorial, 2015.

BONITO, Marco Antonio. **Processos de comunicação digital deficiente e invisível:** mediações, usos e apropriações dos conteúdos digitais pelas pessoas com deficiência visual no Brasil. Tese de Doutorado em Ciências da Comunicação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Unisinos, São Leopoldo, 2015.

BORGES, Ana Isabel.; NERCOLINI, Marildo José. **A (im)possibilidade da tradução cultural.** In: Congresso Brasileiro de Hispanistas. São Paulo. Associação Brasileira de Hispanistas, 2002,

BRASIL**. Lei n° 10.436, de 24 de Abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais- Libras e dá outras providências. Brasília, 2002.

BRASIL**. Decreto n°5.626, de 22 de dezembro de 2005, regulamenta a lei n°10.436, de 24 de abril de 2002,** que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais Libras, e o art. 18 da Lei n 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, 2005.

BRASIL. Lei N° 12.319. Regulamenta a profissão do tradutor / intérprete de língua de sinais. Publicada no Diário Oficial da União em 02/09/2010.

BUENO, José Geraldo.; FERRARI, Carla. Contrapontos Socioeducacionais da surdez: para além da marca deficiência. **Cadernos tramas da memória**, Fortaleza–Ceará, n.3, p.41–74, 2013.

CASTELLS, Manuel. Redes de Indignação e Esperança. Movimentos sociais na era da Internet. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CLAUDIO, Janaína Pereira. **A cultura dos sujeitos comunicantes surdos:** Construções da cidadania comunicativa e comunicacional digital no Facebook. Tese de Doutorado em Ciências da Comunicação. Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Unisinos, São Leopoldo, 2016.

CORTINA, Adela. **Cidadãos do mundo para uma teoria da cidadania.** São Paulo: Loyola, 2005.

GOLDFELD, Marcia. **A criança surda:** linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista. São Paulo: Editora Plexus, 1997.

IBGE. **Censo Demográfico 2010 –** Características Gerais da População. Resultados da Amostra. IBGE, 2013. Disponível em https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo.html?busca=1&id=1&idnoticia=2965&t=pns-2013-dois-anos-mais-metade-nascimentos-ocorreram-cesariana&view=noticia. Público acesso em 04 de dezembro de 2019.

LACERDA, Carlos Ferreira de. Um pouco da história das diferentes abordagens na educação dos surdos. Caderno **CEDES**, Campinas, v.19, n.46, p. 68-80, 1998.

LODI, Ana Claudia Baliero. **O intérprete de Língua Brasileira de Sinais /Língua Portuguesa e sua prática em diferentes espaços sociais.** Trabalho apresentado no IV Congresso Ibero-Americano de Tradução e Interpretação. São Paulo, UNIBERO, 2007.

Lobato, Lak. **Desculpe, não ouvi!**. São Paulo: Atitude Terra, 2014.

MATA, Maria Cristina. Comunicación y ciudadanía: problemas teórico-políticos de su articulación. **Revista Fronteiras** – estudos midiáticos. São Leopoldo, RS, VIII (1), janeiro/abril, 2006.

MENDONÇA, Suelene Regina Donola. **Trajetórias socioeducacionais de adultos surdos:** condições sociais, familiares e escolares. Tese (Doutorado). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

PEREIRA, Michelle Melina Gleica Del Pino Nicolau. **Língua escrita e surdez.** Uma análise das práticas pedagógicas desenvolvidas em escola especial de orientação bilíngue. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2011.

QUADROS, Ronice Müller. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa** / Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos - Brasília: MEC; SEESP, 2004.

ROCHA, Simone Maria. Cidadabia cultural-comunicativa: uma nova performance das minorias na televisão. **Questão,** Porto Alegre, v.15, n.1, jan/jun, 2009. SACKS, Oliver. **Vendo Vozes.** Uma Viagem pelo Mundo dos Surdos. Rio de Janeiro: Companhia das letras, 2010.

SANTANA, Sirlândia Souza. **Cultura, linguagem e o desenvolvimento das crianças surdas.** Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão:** acessibilidade no lazer, trabalho e educação. Revista Nacional de Reabilitação (Reação), São Paulo, Ano XII, mar./abr. 2009, p. 10-16.

SILVA, Angela Carrancho da. NEMBRI, Armando Guimarães. **Ouvindo o silêncio.** Surdez, linguagem e educação. 3ª edição – Porto Alegre: Mediação, 2002.

SILVA, Maria José dos Santos. **Meio social e surdez:** um estudo sobre trajetória socioeducacional no município de Tocantinópolis - TO. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2011.

STROBEL, Karin. **As imagens do outro sobre a cultura surda.** Florianópolis: Editora da UFSC, 2008.